



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.707, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí o Dia Municipal do Bodes do Asfalto Moto Clube, a ser comemorado anualmente dia 1º de agosto e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

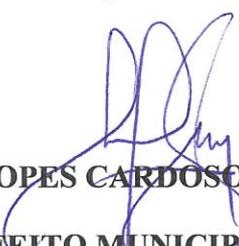
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí o “Dia Municipal do Bodes do Asfalto Moto Clube”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de agosto.

Art. 2º As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Moto Clube Bodes do Asfalto, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo município de Tatuí.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 31 de agosto de 2022


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/08/2022

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 565/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: Antonio Marcos de Abreu.